



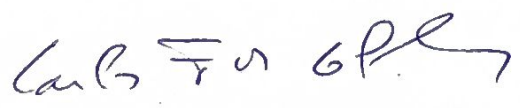
PORTARIA Nº 315/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Tráfego da Cidade do Recife, especialmente no bairro de Boa Viagem,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos nos dias úteis, das 06:00 às 20:00 horas e, aos sábados, das 06:00 às 14:00 horas, na Rua Félix de Brito e Melo, no trecho compreendido entre a Rua General Edson Amâncio e a Avenida Boa Viagem, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, gerando os seus respectivos efeitos a partir das 06:00 horas do dia 31 de julho de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de julho de 1999.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - ARQUIVO			
D.T.T. - DIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO			
D.P.T. _____ D.P.L.A. _____			
EQUIPE TÉCNICA:		DATA: JULHO/90	PROJETOS: -X-
VALÉRIA MARANHÃO		ESCALA: 1/2000	CIN: -X-
MARIA DO CARMO LA GREA		PRANCHAS: ÚNICA	PORTARIAS: -X-
SÔNIA WANDERLEY		BAIRRO: BOA VIAGEM	IMPLANTAÇÃO
DESSENHO: GUSTAVO LEITE			
ASSUNTO: PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM HORÁRIO			
NA RUA FÉLIX DE BRITO E MELO			

